Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05, DE 2022

AL DA ESTÂNJIA Em 10 d @ 2022

"Regulamenta a Comissão de Cerimonial disposta no artigo 41, Complementar 91, de 12 de setembro de 2008, que "Dispõe sobre a reestruturação e reforma administrativa da Câmara Municipal de Itanhaém e dá outras providências".

Art/1º - Compete à Comissão de Cerimonial e seus membros, designados pelo/Presidente sempre através de Portaria, a responsabilidade pelo planejamento, organização e promoção das atividades relacionadas com cerimonial e recepção realizadas pelo Poder Legislativo.

Art. 2º - A Comissão tem por atribuições a organização dos eventos e solenidades da Câmara Municipal, tais como sessões solenes e especiais, bem como de outras atividades que necessitem de assessoria na área de cerimonial; manter o cadastro de autoridades e representantes dos diversos segmentos da comunidade; elaborar e confeccionar convites e recepcionar os convidados para os atos solenes da Casa Legislativa e prestar assessoria à Mesa Diretora e aos demais parlamentares em assuntos relacionados ao cerimonial.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua

publicação.

Itanhaém, 22 de setembro de 2022.

SILVIO CESAR OLIVEIRA

Presidente

FERNANDO DA SANDE MIRANDA

Primeiro-Secretário

Segundo-Secretário



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo regulamentar a Comissão de Cerimonial da Câmara Municipal de Itanhaém, definindo atribuições e competências, visando tornar mais transparente os serviços realizados que justificam o pagamento de gratificação, já existente, aos funcionários designados para compô-la, nos termos do artigo 41 da Lei Complementar 91, de 12 de setembro de 2008.

Assim, expostos resumidamente os relevantes motivos do presente Projeto de Resolução, submetemos o mesmo aos nossos pares para deliberação e votação.

2022.

Itanhaém, 22 de setembro de

SILVIO CESAR OLIVEIRA Presidente

FERNANDO DA S. X. DE MIRANDA Primeiro-Secretário LUCAS G. S. ABBASI Segundo-Secretário